

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**1. SETOR DEMANDANTE:**

1.1. Secretária Executiva

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Revisão preventiva e corretiva do veículo OROCH 1.6 SCE- PLACA BZR0H81

3. ESPECIFICAÇÕES:

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor
Revisão do veículo OROCH 1.6 SCE.	01	01	R\$

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de revisão técnica periódica, que dever ser realizada a cada 10.000 (dez mil) quilômetros percorridos ou a cada 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no manual do veículo. No caso o veículo encontra-se com 110.000 km percorrido. A referida revisão é condição indispensável para assegurar a garantia do veículo, conforme previsto no Manual do Veículo.

Assim, a finalidade da Revisão é manter a manutenção preventiva e corretiva deste veículo em dia, seguindo os parâmetros de um plano de manutenção e o manual de manutenção do fabricante do veículo, para que o mesmo esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento.

A descrição/ Especificação/ unidade/ quantitativo e valor torna-se impossível de preenchimento, pois a mão de obras/ e troca de peças somente será informado no ato da realização da revisão.

5. LOCAL:

5.1. A revisão será realizada na concessionária RENAULT – localizada na rua Prefeito João Costa, 780 – centro Unai - MG.

6. Dotação orçamentária: 01.01.05.01.031.0101.4004-3.3.90.30.00 – ficha 49, 01.01.05.01.031.0101.4004-3.3.90.39.00, ficha 53.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO/FISCALIZAÇÃO:

Nome: Gelson Roberto Araújo

Matricula:39

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Bonfinópolis de Minas, 12 de agosto de 2025

VANI CAETANO DA SILVA

Matricula Funcional nº 37

9. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 12/08/2025.

JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL

Presidente